



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

PLANO DE AÇÃO **(Deliberação 001/2017 CEDI)**

Pontal do Paraná
2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

PLANO DE AÇÃO

I- DADOS CADASTRAIS:

1. ORGÃO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Nível de Gestão: Pequeno Porte II - PPII
CNPJ: 01609843/0001-52
Cidade: Pontal do Paraná
UF: PR
Endereço: Pr 407 – KM 19
CEP: 83.255-000
Telefone: (41) 3455-9600 – Ramal: 7026
E-mail: prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Nome do Prefeito: Marcos Fioravante

2. ORGÃO GESTOR DA POLITICA DA PESSOA IDOSA:

Nome: Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho
CNPJ: 01609843/0001-52
Cidade: Pontal do Paraná
UF: Pr
Endereço: Rua Tim Maia, 456
CEP: 83255-000
Telefone: (41) 3455-9608
Email: assistenciasocial@pontaldoparana.pr.gov.br
Nome do Gestor: Regiane do Rocio Tulio Machado

3. FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Nome: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
CNPJ: 12.487.588/0001-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Secretaria a qual está vinculado o fundo: Secretaria Municipal de
Assistência Social

Telefone: (41) 3455-9608

Ato de Criação: Lei nº 514/2014

Data da Assinatura: 21 de junho de 2004

Data Publicação: 21 de junho de 2004

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome: Conselho Municipal dos Direitos do idoso

Cidade: Pontal do Paraná

UF: Pr

Endereço: Rod. Pr 412 – Km 05 – Balneário de Ipanema

CEP: 83255-00

Secretário Executivo: Tarcimeri Serpa dos Santos

Ato de Criação: Lei nº 514/2014

Data da Assinatura: 21 de junho de 2004

Data Publicação: 21 de junho de 2004

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDI

Nome:	Representação	Início de mandato	Fim do mandato
Eliane Feldhaus	Secretaria de Ação Social	04/08/2015	04/08/2018
Tarcimeri Serpa dos Santos	Secretaria de Ação Social	04/08/2015	04/08/2018
Iva Maria Ronahak Lindner	Secretaria de Educação	04/08/2015	04/08/2018
Marcia Regina Teixeira	Secretaria de Educação	04/08/2015	04/08/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANA**

Rosangela Pacco	Secretaria de Saúde	04/08/2015	04/08/2018
Célia Maria de Castro	Secretaria de Saúde	04/08/2015	04/08/2018
Vanderlei Roberto Przybysz	Secretaria de Desenvolvimento	04/08/2015	04/08/2018
Marcos Rogerio Rosa	Secretaria de Desenvolvimento	04/08/2015	04/08/2018
Edite Forbeci Mendes	Coração Pontal	04/08/2015	04/08/2018
Janir Forbeci de Moraes	Coração de Pontal	04/08/2015	04/08/2018
Maria Aparecida Martins Lima	Estrela do Mar	04/08/2015	04/08/2018
Maria Sueli Lizieri	Estrela do Mar	04/08/2015	04/08/2018
Altair Macarth Machado	Usuário	04/08/2015	04/08/2018
Alfredo Henrique Falce	Usuário	04/08/2015	04/08/2018
Amoreti Campagnoli	Usuário	04/08/2015	04/08/2018
Renato Ferro Sofiati	usuário	04/08/2015	04/08/2018

5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data da Aprovação: 17/10/2017

Data da Publicação: 19/10/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO (META)

Modalidade	Publico	Previsão de atendimento	Local a ser executado
Desenvolver Oficinas com implementação de Serviços PSB a pessoa idosa por meio SCFV. (arte, culinária, entre outros)	População Idosa	100	CCI CRAS
Capacitar teórica e metodologicamente profissionais e educadores sociais que atuam nos programas/serviço de atendimento da pessoa idosa.	Educadores e profissionais dos equipamentos	35	CRAS/Canoas
Propiciar atividade física (ginastica) que incentivem as ações de esporte e lazer, com o fortalecimento do vínculos familiar e social	População idosa	100	CCI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANA**

Desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas a educação em saúde da pessoa idosa e seus familiares e ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização da pessoa idosa.	População idosa	100	CCI CRAS
Desenvolver material informativo campanhas e/ou orientação a população idosa e seus familiares.(folders, cartilhas, camiseta)	População idosa	100	CCI, CRAS e CREAS
qualificação profissional na área de envelhecimento humano	População idosa	100	CRAS CCI

III- PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PARCELA ÚNICA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Modalidade	Custeio Município	Investimento Município
Desenvolver Oficinas com implementação de Serviços PSB a pessoa idosa por meio SCFV.(arte, culinária, entre outros)		x



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANA**

Capacitar teórica e metodologicamente profissionais e educadores sociais que atuam nos programas de atendimento da pessoa idosa;	x	
Propiciar atividade física (ginastica) que incentivem as ações de esporte e lazer, com o fortalecimento do vínculos familiar e social		x
Desenvolver material informativo e/ou orientação a população idosa.(folders, cartilha, camiseta)	x	
Desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas a educação em saúde da pessoa idosa e seus familiares.	x	
qualificação profissional na área de envelhecimento humano	x	

V. RESUMO EXECUTIVO:

1. Valor Total repasse Incentivo Financeiro: R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais).
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
3. Outras fontes: -x-x-x



4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2017: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VI- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO:

1. PARECER: ATA DA 164ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PONTAL DO PARANÁ REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas e dez minutos, reuniu-se nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ipanema, sito a PR 412, Km 5,6, balneário Ipanema, o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através dos seus representantes: Tarcimeri Serpa dos Santos, Eliane Feldhaus,, Quitéria Batista da Silva, Edite Forbeci Mendes, Renato Ferro Sofiati, Alfredo Henrique Falce, Rosângela Pacco e, como convidadas a senhora Jucimara de Fátima Pilatti e Maria Lucia da Rosa. A senhora presidente Eliane Feldhaus iniciou a reunião agradecendo aos presentes e, informando a pauta da reunião extraordinária é para aprovação da alteração do Plano de Ação e Validação do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo de acordo com a Deliberação nº 001/2017 e 012/2017 do CEDI/PR, no valor do repasse de 40.000,00 com aporte de R\$ 20.000,00 totalizando o incentivo no valor de R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais) para a viabilização, programas e serviços voltados as atendimento de pessoa idosas do município de Pontal do Paraná. Após tomarem conhecimento foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Municipais presentes. Nada mais havendo a constar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu Tarcimeri Serpa dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que após a leitura será aprovada e assinada pelos membros presentes.

1.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO:

Favorável (x)

Desfavorável ()

Data de reunião: 18/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANA**

VII- DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento:

A adesão ao repasse fundo a fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado;

O pleno funcionamento do Conselho Municipal do Direitos do Idoso – CMDI, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A existência de Plano Municipal da Pessoa Idosa;

Que as informações prestadas são verdadeiras, sob a penas da lei.

Pontal do Paraná, 17 de abril de 2018.

Marcos Fioravante
Prefeito Municipal

Regiane do Rocio Tulio Machado
Secretária Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO

Ref.: Manutenção e Guarda de documentos

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 3º, inc. V da Lei Estadual nº 16.244 (Publicada no DIOE de 22/10/2009) que o município de Pontal do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01609843/001-52, com sede a Rodovia Pr 407, Km 19, Município de Pontal do Paraná- PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná- FIPAR, deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos do idoso do Paraná – CEDI/PR, e repassados e fiscalizados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, disponibilizando-os os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Pontal do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Marcos Fioravante

Prefeito Municipal